

de Transferência de Tecnologia do Técnico, no prazo de 30 dias após o termo da atividade, um relatório sobre a forma como a ação decorreu e como foi utilizado o apoio recebido, incorrendo o beneficiário do apoio financeiro no dever de o repor, caso não apresente atempadamente o atrás mencionado relatório ou ele evidencie, na análise a que se refere o ponto seguinte, que as atividades apoiadas não foram realizadas nas condições inicialmente previstas.

2 — O Núcleo de Parcerias Empresariais da Área de Transferência de Tecnologia do Técnico deve proceder à análise do relatório e remetê-lo ao Presidente do Técnico com o seu parecer.

#### Artigo 8.º

##### Prazos, júri, valores dos apoios e divulgação

1 — As áreas temáticas, os prazos, a constituição do júri, e os valores dos apoios a atribuir em cada edição do concurso serão determinados por despacho do Presidente, ouvido o Conselho de Gestão do Técnico, verificando-se a existência de suporte para os apoios financeiros a conceder em donativos que o Instituto tenha ou venha a receber e que possa alocar a essa finalidade.

2 — A divulgação de cada edição do concurso previsto no presente regulamento será realizada através da página de internet do Técnico e da Área de Transferência de Tecnologia e outros meios considerados adequados.

#### Artigo 9.º

##### Confidencialidade

Os membros designados para o júri de cada edição obriga-se expressamente a:

a) Manter em absoluta e total confidencialidade toda e qualquer informação recebida no âmbito do concurso e que por esta seja classificada como confidencial;

b) Abster-se de copiar, revelar, fazer uso ou de dar às informações confidenciais um tratamento diferente do propósito para o qual foram reveladas.

#### Artigo 10.º

##### Alterações e Omissões

1 — As omissões ao presente Regulamento serão analisadas pelo Conselho de Gestão do Técnico.

2 — Qualquer alteração ao presente Regulamento somente será válida se reduzida a escrito e assinada pelo Presidente do Técnico, com menção expressa dos artigos eliminados, alterados ou aditados.

310441129

##### Despacho n.º 4054/2017

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, decido:

1 — Autorizar a assunção dos encargos decorrentes da execução dos Contratos abaixo referidos, que envolvem despesa em anos económicos diferentes, a partir desta data:

Contrato n.º 07/NGAC/2017 pelo montante máximo de € 225.399,60, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição: ano de 2017 — € 93.916,50 a que acresce o IVA.; ano de 2018 — € 112.699,80 a que acresce o IVA e, ano de 2019 — € 18.783,30 a que acresce o IVA;

2 — O montante fixado em cada ano pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3 — Os encargos emergentes dos referidos contratos são suportados por receitas próprias e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário do Instituto Superior Técnico, inscritas e a inscrever no seu orçamento.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

11 de abril de 2017. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

310438854

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Aviso (extrato) n.º 5226/2017

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 16/03/2017, foram autorizadas as celebrações de contrato de

trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Escola Superior de Tecnologias e Gestão, a seguinte docente:

Maria Cristina Ornelas Oliveira, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (20 %), a partir de 17 de março de 2017 e termo a 15 de julho de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico.

3 de abril de 2017. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

310439575

### Aviso (extrato) n.º 5227/2017

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 22/03/2017, foi autorizada a suspensão da licença sabática para o 2.º semestre do ano letivo 2016/2017, da Doutora Ana Isabel Ferreira da Silva Moniz, Professora Auxiliar, da Faculdade de Artes e Humanidades da Universidade da Madeira.

5 de abril de 2017. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

310439315

### Aviso (extrato) n.º 5228/2017

Para efeitos do disposto na alínea c) do no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalhador em Funções Públicas, e por despacho datado de 16 de março de 2017 do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Carmo, foi homologada a avaliação final do período experimental do trabalhador Sandro Nélson Sousa Vasconcelos, o qual foi concluído com sucesso, na carreira e na categoria de Técnico Superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei supra referida, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16 valores.

18 de abril de 2017. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

310439486

### Aviso (extrato) n.º 5229/2017

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 12 de abril de 2017, e nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2017, foi autorizada a prorrogação da mobilidade interna na categoria até 30 de junho de 2017, da Técnica Superior Carla Maria Cró Abreu, para os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico do Porto (SAS).

19 de abril de 2017. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

310441218

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Reitoria

#### Despacho n.º 4055/2017

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do Despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, subdelego no Professor Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, Professor Catedrático e Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, a competência para presidir aos júris dos seguintes concursos, abertos no âmbito do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e do “Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho”, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Catedrático na área disciplinar de Engenharia de Sistemas e de Processos Industriais, a que alude o Edital n.º 123/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março de 2017;

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Gestão Industrial e da Tecnologia, a que alude o Edital n.º 122/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março de 2017;

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de dois postos de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de